

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64686.000744/2024-21

2. Descrição da necessidade

2.1. A Dispensa eletrônica, tem por objetivo a contratação de serviço de manutenção de máquinas portáteis de jardinagem (roçadeira). Cuidar e zelar do patrimônio público é um dever de todos nós e danificar o mesmo é crime, inclusive, previsto em lei. Preservar e restaurar bens não quer dizer "cristalizá-los" como peças ou museus. O cerne da questão é justamente a forma de dar uso aos bens preservados sem retirar o significado destes. Logo, tal contratação visa o conserto de máquinas que auxiliam no processo de manutenção das áreas verdes do Regimento, patrimônio público, cuja responsabilidade é dos militares desta Unidade Gestor

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	1º Ten Cunha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar visa a manutenção de máquinas portáteis de jardinagem (roçadeira), para atender as necessidade do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

4.2. A contratação desse serviço tem por finalidade consertar as roçadeiras que se encontram indisponíveis para serem usadas nos serviços de manutenção das áreas verdes.

- 4.3. Requisitos:
- a. Homologação por órgão ou agência governamental, quando exigido.
 - b. Atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos.
 - c. Fornecimento de bens prontos para uso.
 - d. Possuir garantia de, no mínimo, 03 (três) meses.
 - e. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do serviço, sem qualquer ônus para o contratante.

4.4. .1 O prazo para a prestação do serviço são de 03 (três) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho , no seguinte endereço: Avenida General Osório, s/ nr- Bairro Panduí - Amambai/MS - CEP 79.990-000 - 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00, mediante prévio aviso.

4.5. Os serviços serão acompanhados pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os preços que servirão de base como método estimativo serão obtidos através da utilização em conjunto dos parâmetros da Instrução Normativa nº 73/2020 de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria de Gestão/Secretaria Especial de esburocratização, Gestão e Governo Digital e Instrução Normativa nº 65 da SEGES de 07 de julho de 2021.

5.2. Procedendo pesquisa junto aos fornecedores do ramo do objeto, pesquisa no Pannel de Preços e em Atas de pregões vigentes constantes do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, em acordo com a determinação contida no Acórdão nº 3351 /2015- TCU Plenário, no qual foi determinado ao Centro de Controle Interno do Exército que se orienta suas unidades que no orçamento, durante a fase de planejamento da contratação de bens e serviços, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados

5.3. A fim de identificar a especificação necessitada e melhores preços para a administração pública, foi realizada a pesquisa de preço através de pesquisa direta com fornecedores, contendo a justificativa para escolha desses fornecedores elencadas no Relatório de Pesquisas de Preço. Foi priorizada a utilização dos incisos I e II do Art 5º da IN 65/2021– SEGES/ME para a aferição das pesquisas de preço. Porém a utilização do inciso IV do Art 5º da Instrução Normativa mencionada se fez necessária, por conta da especificação do objeto a ser adquirido. Com isso foi essencial a colheita de uma pesquisa direto com o fornecedor, a fim de obter as descrições desejadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Dispensa Eletrônica, tem por objetivo a contratação de serviço de manutenção de máquinas portáteis de jardinagem (roçadeira), destinados a atender as necessidades relativos à manutenção das áreas verdes do Regimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O prazo para começar a realização do serviço em tela será de 3 dias.

6.3 Após o término dos consertos, os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do 17º R C Mec, Rua General Osório, s/n, Bairro Panduí, Amambai - MS

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos apresentados no Processo de Contratação do Serviço estão de acordo com a tabela abaixo relacionada;

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND MED	QTD
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PORTÁTEIS (ROÇADEIRA), REPARO E MÃO DE OBRA, TROCA DE PEÇAS, SERVIÇOS DE CARBURADOR E DESCARBONIZAÇÃO.	24538	UN	85

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.875,00

8.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 14.875,00** (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame. Logo, o parcelamento será possível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais demandados foram inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2024, de forma que com essa ação, estaremos executando o planejado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com as contratações futuras, no mínimo os seguintes efeitos:³

12.1.1 Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

12.1.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.3. Mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

12.1.4. Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, com a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento dos bens

12.1.5. Consertar todas as máquinas que se encontram sem quebradas, de modo que elas possam voltar a funcionar normalmente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O setor requisitante deverá conduzir o processo para a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) para fins de dar a continuidade no procedimento administrativo.

13.2. O Fiscal de contrato deverá acompanhar a execução do serviço, a fim de verificar possíveis falhas na prestação dos serviços.

13.3. Os agentes da administração deverão observar os estágios da despesa (empenho, liquidação e pagamento) a fim de evitar inversão dos referidos estágios.

13.1.3 A nota fiscal deverá ser emitida após a prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não são vislumbrados possíveis impactos ambientais de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em relação ao objeto desta contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, da contratação de serviços para manutenção de máquinas portáteis de jardinagem (roçadeira), demonstra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAC NORIO SATO CUNHA

Chefe do Setor de Material

RAIFI SANTIAGO DE SOUZA

Equipe de apoio